



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 479/97-GP

EMENTA: Reconhece de utilidade pública a entidade que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA - RN,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS IDOSOS COMUNITÁRIO DE MACAÍBA/RN, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Dr. Heraclito Vilar nº 1276, neste município de Macaíba/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE MAIO DE 1997.


LUIZ GONZAGA SOARES
Prefeito